



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
Praça da Matriz, nº 185 – Bairro: Matriz  
São Bento – Maranhão  
CNPJ: 06.214.258/0001-77

Fis. Nº

39

Rubrica

[Handwritten signature]

## ATA DE ABERTURA

### Tomada de Preços Nº. 001/2019

Aos três dias do mês de julho de dois mil e dezenove, às nove horas, na sala de Licitações desta Prefeitura Municipal, situada na Praça da Matriz, nº 185 – Bairro: Matriz – SÃO BENTO, reuniram-se a Presidente – **DELAYNE RAQUEL FERREIRA CARVALHO**, e os integrantes da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n.º 002A/2019, de 02/01/2019, com a finalidade de apurar propostas dos interessados no processo licitatório, modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço sob regime GLOBAL, subsidiada pela Lei 8.666/93, e alterações posteriores, assim como seus demais decretos que legislam sobre o assunto, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO –MA**. Às 09h05min (nove) horas e (cinco) minutos, foram iniciados os trabalhos de credenciamento. Foram credenciadas as seguintes empresas: **LIMA MATOS IRMÃOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 10.628.406/0001-77, sendo representada pelo Sr. Márcio Ricardo Santos Guayanaz, portador do RG nº 0001017314982 – SSP/MA e do CPF nº. 006.482.633-39, a **CIVAN – CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.609.330/0001-77, sendo representada pela Sra. Roseane da Silva Furtado Cutrim, portadora do RG nº 4780922 – SDS/PE e do CPF nº. 754.848.034-20 e a **CONSENT CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.865.068/0001-69, sendo representada pela Sr. Salomão Henrique Ribeiro de Sousa, portadora do RG nº 0000772965978 – SESP/MA e do CPF nº. 821.427.003-06. Credenciadas a participarem do certame com poderes para interpor recursos. A Presidente da CPI, de posse dos envelopes de documentação e de preço, esclareceu a forma de como os trabalhos serão conduzidos. Abertos os envelopes de nº. 01 contendo os documentos de habilitação os quais foram analisados, conferidos e rubricados pela Comissão e entregues aos licitantes para que fizessem o mesmo. Colocada a palavra aos presentes, o representante da empresa **CONSENT CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA – EPP**, contesta que a empresa **LIMA MATOS IRMÃOS LTDA – ME** não possui acervo técnico compatível com o objeto da

8

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
Praça da Matriz, nº 185 -- Bairro: Matriz  
São Bento – Maranhão  
CNPJ: 06.214.258/0001-77

Fis. Nº B10

Rubrica X

licitação e a representante da empresa **CIVAN – CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA - EPP**, contesta que a empresa **LIMA MATOS IRMÃOS LTDA – ME** não possui acervo técnico compatível com o objeto da licitação, anexo III do edital – Declaração de cumprimento dos requisitos da habilitação, não encontra-se fora do envelope como recomendado no campo de observação do mesmo e no anexo XI do edital – Declaração de localização e funcionamento da empresa com foto, não foram apresentadas pela mesma, as fotos das instalações conforme solicitadas no anexo. A representante da empresa **CIVAN – CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA - EPP**, contesta que a empresa **CONSENT CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA – EPP**, não apresentou o anexo III do edital – Declaração de cumprimento dos requisitos da habilitação fora do envelope como recomendado no campo de observação do mesmo. A empresa **CONSENT CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA – EPP** apresentou a certidão de falência e concordata com a data de emissão de 16/05/2017, portanto fora da validade de 60 (sessenta) dias conforme artigo 198 do código de normas da CGJ.

A empresa **LIMA MATOS IRMÃOS LTDA – ME** solicita o direito de interpor  recurso sobre os itens apontados na habilitação jurídica da mesma, na referida tomada de preços.

Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme artigo 109 da Lei 8.666/93.

Com base no artigo mencionado ficará suspenso o processo licitatório até o julgamento do recurso.

Dessa forma, a Presidente da Comissão comunica aos presentes que será enviado via e-mail fornecido pelos mesmos, cópia do recurso se apresentado pela solicitante. Será ainda informado aos participantes depois de esgotados os prazos legais o resultado da análise do referido recurso e posteriormente será agendada nova sessão para continuidade do processo.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual eu, **DELAYNE RAQUEL FERREIRA CARVALHO**, lavrei a presente ata que depois de conferida, vai assinada por todos os presentes.

Fis. Nº 541Rubrica X

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
Praça da Matriz, nº 185 – Bairro: Matriz  
São Bento – Maranhão  
CNPJ: 06.214.258/0001-77

São Bento - MA, 03 de julho de 2019.

Membro da comissão	Cargo	Assinatura
Delayne Raquel Ferreira Carvalho	Presidente	<i>Delayne Raquel F. Carvalho</i>
Duciran Barros Sousa	Equipe de Apoio	<i>Duciran Barros Sousa</i>
Marcio Henrique Santiago de Sousa	Membro	<i>Marcio H.S. de S.</i>

Ordem	Licitante	Assinatura
1	LIMA MATOS IRMÃOS LTDA – ME	<i>Marcio Ricardo Santos Guayana</i>
2	CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA	<i>Jonas Pires</i>
3	CONSENT CONSTRUTORA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA – EPP	<i>Salomão Henrique Leão de Jesus</i>